



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná.

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO,
ORÇAMENTO, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, REDAÇÃO DE LEIS, APRECIÇÃO
DE CONTAS DO MUNICÍPIO E VETO.

PROJETO DE LEI Nº 040/2015

EMENTA: Inclui no Calendário de Comemorações do Município o Dia do Trabalhador e da Trabalhadora da Construção Civil de Cambé.

Autoria: VEREADOR SILVANIR RODRIGUES DA SILVA

Relatoria: José Teodoro de Souza

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA: Visa o projeto de lei incluir no calendário de comemorações do município o dia do trabalhador e da trabalhadora da construção civil.

No tocante à iniciativa do presente projeto de lei não se vislumbra nenhuma irregularidade, pois o projeto é de autoria do Poder Legislativo, o qual é legitimado para legislar sobre a referida matéria.

Em análise ao mérito do projeto de lei não se verifica nenhuma irregularidade.

CONCLUSÃO DO RELATOR: No aspecto que cabe a este relator analisar, afirma-se o entendimento de que o presente projeto é constitucional, estando apto a ser levado à discussão e votação em plenário.

DECISÃO DA COMISSÃO: Submetido o Parecer do Relator à deliberação da Comissão, em reunião nesta data, foi aprovada a conclusão do Relator, sendo o parecer **FAVORÁVEL**, em razão do entendimento de constitucionalidade do presente projeto, podendo ser levado para discussão e votação em plenário.

Cambé, 24 de agosto de 2015.

Presidente: Luis Antonio Felix Junior

Relator: Silvanir Rodrigues da Silva

Revisor: José Teodoro de Souza